



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.901/2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS E CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DOS LAGOS - ACTL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG autorizado a despender recursos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DOS LAGOS - ACTL, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.062.489/0001-40, que tem por finalidade a ampliação das atividades ligadas ao turismo regional.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será aberto crédito especial utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício de 2007, ou ainda a anulação total ou parcial de dotação orçamentária até o valor cogitado.

Art. 3º - Fica também o executivo autorizado a celebrar o respectivo convênio para efetivação do repasse

Art. 4º - O convênio a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DOS LAGOS - ACTL terá vigência até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo até 31/12/2008.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 24 de maio de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal